



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
021/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE IGARAPÉ AÇU ATRAVÉS DE SUA PREFEITURA
MUNICIPAL E A EMPRESA A. M. MATOS DA CRUZ
ME.**

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ AÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.117/0001 55, com sede à Av. Barão do Rio Branco, nº 4042, Bairro Centro, CEP: 68.725 000, Município de Igarapé Açu/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr **NORMANDO MENEZES DE SOUZA** brasileiro, portador do RG nº 3091052 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 585.404.072 72, domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a empresa **A. M. MATOS DA CRUZ ME**, com sede na Av Pedro Alvares Cabral, nº 5220, Bairro Sacramento, município de Belém, CEP: 66.123-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.703.570/0001-80, representada neste ato por **ANDREW MARCEL MATOS DA CRUZ**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4992136 PC/PA e CPF nº. 844.615.432-34, residente e domiciliada na cidade de Belém/PA; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo de contrato sujeitando-se as normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. - A celebração deste termo aditivo decorre da permissibilidade prevista no **Art. 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto, o aditamento da **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato nº 021/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vencimento para mais 12 (doze) meses, a contar da data de 01 de janeiro de 2023 e termino em 31 de dezembro de 2023 .

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas no presente termo aditivo que fica fazendo parte integrante do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA QUINTA - DOS ADITAMENTOS

5.1 - O presente contrato poderá ser modificado através de termo aditivo por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência administrativa, desde que a solicitação ocorra no máximo de 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA –DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente termo aditivo será publicado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - A vigência deste termo aditivo iniciará em 01 de janeiro de 2023 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Igarapé-Açu/PA, 26 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ AÇU
NORMANDO MENEZES DE SOUZA
CONTRATANTE

A. M. MATOS DA CRUZ ME
CNPJ Nº 22.703.570/0001-80
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF: